



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 195

Página 7 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: 053QMC3U

LEI Nº 873/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa denominado “Salário Educação”, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 68,20

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 220.005)

TOTAL GERAL R\$ 68,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos

recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa denominado “Salário Educação”, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), Atividade 2041 (Manutenção do Transporte Escolar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: UMMV5INZ

LEI Nº 874/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 39.773,03 (trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e três centavos) destinados a execução de termo aditivo do contrato nº 134/2014 – Inenge Construtora Ltda. – EPP, referente a construção de creche, na seguinte classificação orçamentária, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 195

Página 8 de 10

saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.1051.0000 Construção de Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 39.773,03

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 210.004)

TOTAL GERAL R\$ 39.773,03

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo vinculados ao Convênio Processo SE nº 5919/2013.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-se o Projeto 1051 (Construção de Creche) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: FUBTVGIH

LEI Nº 875/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais

Ficha 065: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
R\$ 7.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 305: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO